



OFICIO Nº 38/2023

REQUISIÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Sítio Novo, MA, 08 de agosto de 2023.

Venho através desta solicitar a abertura de processo administrativo, para “**contratação de empresa para realizar a implantação e manutenção do diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA**”.

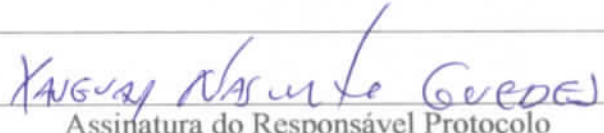
Do qual fica autorizado o seguimento do processo, ressaltando ainda que para cobertura das despesas do referido objeto, serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Sítio Novo.

Atenciosamente:



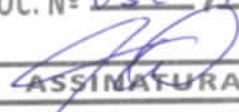
LEILIANE OLIVEIRA DE SOUSA GOMES
Secretário administrativo

ILMO. SR.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
NESTA

Recebido em <u>08 / 08 / 23</u>	 Assinatura do Responsável Protocolo
---------------------------------	---



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>002</u>
PROC. Nº <u>057</u> / <u>2023</u>
 ASSINATURA

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em **08 de agosto de 2023**, procedeu-se a abertura do **processo administrativo nº 015/2023 – CMSN**, que tem por **OBJETO: contratação de empresa para realizar a implantação e manutenção do diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.**

Sítio Novo - MA, 08 de agosto de 2023.



Xanguay Nascimento Guedes

PORTARIA: 017/2023

SETOR DE PROTOCOLO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>003</u>
PROC. Nº <u>017/2023</u>
 ASSINATURA

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Pelo presente instrumento, autuamos este processo administrativo que originará o processo licitatório nas condições abaixo.

1. Do processo:

- 1.1. Processo Administrativo nº 015/2023 - CMSN
- 1.2. Requisitante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

2. Objeto:

- 2.1. Descrição: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA**

Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023 eu, **XANGUAY NASCIMENTO GUEDES**, responsável pelo setor de protocolo, **AUTUO** o processo administrativo nº 015/2023, que adiante se vê, do que para constar, lavrei o presente termo.

Sítio Novo - MA, 10 de agosto de 2023.



XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
PORTARIA: 017/2023
SETOR DE PROTOCOLO.



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>004</u>
PROC. Nº <u>012</u> / <u>2023</u>
ASSINATURA

ILMO. SR.
XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Nesta

Prezado Senhor,

Tendo em vista a necessidade da **contratação de empresa para realizar a implantação e manutenção do diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA** por meio de procedimento licitatório de interesse da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, venho solicitar a V.Sa. que faça a pesquisa de preço de mercado.

Abaixo segue planilha em anexo a esta solicitação, com os itens e quantitativos para a contratação ora pretendida.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente o pronto atendimento a esta solicitação e reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo-MA, 11 de agosto de 2023.


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO - MA



ANEXO I

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	01	UND	Contratação de Empresa para Realizar a Implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA na rede mundial de computadores com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica, e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e Autenticação por Carimbo de Tempo com sistema de gerenciamento de conteúdo e Treinamento dos servidores.		
02	05	UND	Serviço de Manutenção do diário Oficial Eletrônico da Câmara municipal de Sítio Novo – MA, com armazenamento de dados em nuvens e Sistema Cloud, e aplicação de certificação digital e carimbo de tempo.		
Valor Total					



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 006
PROC. Nº 012 / 2023
ASSINATURA

m

A

Exmo. Srº.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Nesta

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, em resposta ao seu pedido, informá-lo que já fizemos a devida pesquisa de preços de valor de mercado, a qual nos solicitou que tem como objeto a **contratação de empresa para realizar a implantação e manutenção do diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo – MA**

Segue-se em anexo as planilhas com as referidas pesquisas de preços, para aquisição ora pretendida.

Informamos ainda que o valor orçado se encontra abaixo do limite máximo permitido para contratação por meio de licitação, podendo ser feito por dispensa de licitação, na forma do inciso II, do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos mais sinceros votos de elevada estimada e consideração.

Sítio Novo -MA, 16 de agosto de 2023


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>007</u>
PROC. Nº <u>012</u> / <u>2023</u>
 ASSINATURA

PESQUISA DE PREÇO

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR
A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL
ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO –
MA**



MAPA DE PESQUISA DE PREÇO

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇO GERAL COM PREÇOS MÉDIOS

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	M D A S MESQUITA	M D R F TECNOLOGIA	TECHNOSHOP
01	01	UND	Contratação de Empresa para Realizar a Implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA na rede mundial de computadores com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica, e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e Autenticação por Carimbo de Tempo com sistema de gerenciamento de conteúdo e Treinamento dos servidores.	6.500,00	6.850,00	7.000,00
02	05	UND	Serviço de Manutenção do diário Oficial Eletrônico da Câmara municipal de Sítio Novo - MA, com armazenamento de dados em nuvens e Sistema Cloud, e aplicação de certificação digital e carimbo de tempo.	1.900,00	2.000,00	1.950,00
Valor Total						

Sítio Novo -MA, 16 de agosto de 2023.

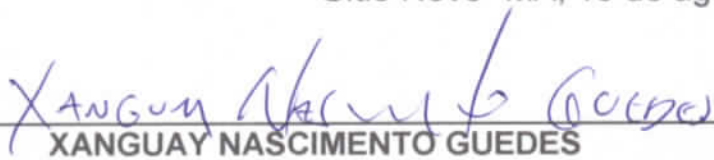

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



TABELA DE PREÇO FINAL

M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	01	UND	Contratação de Empresa para Realizar a Implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA na rede mundial de computadores com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica, e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e Autenticação por Carimbo de Tempo com sistema de gerenciamento de conteúdo e Treinamento dos servidores.	6.500,00	6.500,00
02	05	UND	Serviço de Manutenção do diário Oficial Eletrônico da Câmara municipal de Sítio Novo - MA, com armazenamento de dados em nuvens e Sistema Cloud, e aplicação de certificação digital e carimbo de tempo.	1.900,00	9.500,00
Valor Total					16.000,00

Sítio Novo -MA, 18 de agosto de 2023.

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



COTAÇÃO DE PREÇO

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 010
PROC. Nº 032 / 2023
ASSINATURA

AO Exma. Sr (a)
Presidente Câmara Municipal de Sitio Novo - MA

A Empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, com sede na cidade de João Lisboa na Rua Tiradentes, nº 477, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.799.630/0001-08, e-mail: committsolucoes@gmail.com, neste ato representada por seu titular Mizaél da Silva Mesquita, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 036.870.323-10 e RG nº 0322741920065 SSP/MA, vem respeitosamente por meio deste para apresentar proposta de preços para o objeto Contratação de Empresa para Realizar a Implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Sitio Novo – MA.

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	01	UND	Contratação de Empresa para Realizar a Implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Sitio Novo - MA na rede mundial de computadores com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica, e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e Autenticação por Carimbo de Tempo com sistema de gerenciamento de conteúdo e Treinamento dos servidores.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
02	05	UND	Serviço de Manutenção do diário Oficial Eletrônico da Câmara municipal de Sitio Novo – MA, com armazenamento de dados em nuvens e Sistema Cloud, e aplicação de certificação digital e carimbo de tempo.	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
Valor Total					R\$ 16.000,00

Valor Total da Proposta R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Está Proposta Tem Validade De 60 (sessenta dias) Após O Recebimento Pela a Câmara Municipal.

JOÃO LISBOA – MA, 16 DE AGOSTO DE 2023.

M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA – ME
CNPJ: 16.799.630/0001-08
MIZAEL DA SILVA MESQUITA
CPF: 036.870.323-10



RAZÃO SOCIAL: M D R F TECNOLOGIA LTDA - ME

CNPJ: 19.367.536/0001-78

ENDEREÇO: RUA PERNABUCO, NOVA IMPERATRIZ

IMPERATRIZ - MA

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

011

053 / 2023

ASSINATURA

Ao
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CÂMARA MUNICIPAL DE SITIO NOVO- MA

COTAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa COTAÇÃO DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de Empresa para Relatizar a Implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Sitio Novo - MA na rede mundial de computadores com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica, e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e Autenticação por Carimbo de Tempo com sistema de gerenciamento de conteúdo e Treinamento dos servidores.	und	01	R\$ 6.850,00	R\$ 6.850,00
02	Serviço de Manutenção do diário Oficial Eletrônico da Câmara municipal de Sitio Novo - MA, com armazenamento de dados em nuvens e Sistema Cloud, e aplicação de certificação digital e carimbo de tempo.	MES	05	R\$ 2.000,00	R\$ 10.000,00

Valor Total: R\$ 16.850,00

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente (Real - R\$) já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

Imperatriz - MA, em 16 de agosto de 2023.

Moises Dias Araújo
C.I. nº 017.184.913-28
Proprietário

Ao Senhor (a)
Presidente da Câmara de Sítio Novo – MA

PROPOSTA DE PREÇOS

Prezado senhor,

Pela presente, submetemos à vossa apreciação a nossa proposta, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos.

1. Razão Social: I M JORGE JUNIOR - ME
CNPJ: 33.4293752/0001-21
Endereço: Rua Dr. Gervásio Nº703, Centro de Açailândia - MA
E-mail: ivanshop01@gmail.com
2. Representante legal que assinará o Contrato:
Nome: IVAN MARTINS JORGE JUNIOR
Cédula de identidade/órgão emissor: 27218572004-6 SSPMA, CPF: 027.297.783.73
Cargo/Função: Proprietário

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Contratação de Empresa para Relatar a Implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA na rede mundial de computadores com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica, e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e Autenticação por Carimbo de Tempo com sistema de gerenciamento de conteúdo e Treinamento dos servidores.	MÊS	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
02	Serviço de Manutenção do diário Oficial Eletrônico da Câmara municipal de Sítio Novo – MA, com armazenamento de dados em nuvens e Sistema Cloud, e aplicação de certificação digital e carimbo de tempo.	UND	05	R\$ 1.950,00	R\$ 9.750,00

Proposta de Preços: Valor total R\$ 16.750,00 (dezesesseis mil e setecentos e cinquenta reais)
Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 5 dias úteis.

Tecshop Celulares e Informática CNPJ: 33.429.752/0001-21
Rua Dr. Gervásio Nº703, Centro
Açailândia - MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 013

PROC. Nº 012 / 2023

ASSINATURA

Dados Bancários (Banco do Brasil / Agência: 1311-0 / Conta – corrente 21512-0).
Declaramos que os preços unitários e total dos itens foram cotados em moeda nacional (Real – R\$), já incluídos todos os tributos, custos de frete, encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto da licitação.

AÇAILÂNDIA – MA 16 / 08 / 2023.


IVAN MARTINS JORGE JUNIOR
TECSHOP
CNPJ: 33.429.752/0001-21
IVAN MARTINS JORGE JUNIOR 01725/7027

Tecshop Celulares e Informática
Rua Dr. Gervásio Nº703, Centro
Açailândia - MA Fone: (99)99124-6029 / (99)99231-2145



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 014
PROC. Nº 032 / 2023
ASSINATURA

Sítio Novo - MA, 18 de agosto de 2023.

Exmo. Sr.
ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA
Nesta

Assunto: : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO – MA.

Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, informá-lo que realizamos pesquisa de preços para a contratação do serviço acima mencionados e que considerando o valor e a necessidade imediata da prestação dos mesmos, solicitamos a Contratação Direta da empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIAS LTDA inscrita no CNPJ 16.799.630/0001-08**, para **realizar a implantação e manutenção do diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA**, por meio de dispensa, com fulcro no Art. 24, II da Lei 8.666/93, tendo em vista que o menor valor orçado procedente da cotação de preço importou no valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**.

Segue anexo Termo de Referência. Nada mais havendo a tratar aproveitamos para reiterar protestos de estima e apreço.


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>015</u>
PROC. Nº <u>012</u> / <u>2023</u>
<u>Assinatura</u>

TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objeto **contratação de empresa para realizar a implantação e manutenção do diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA**

2.1 A execução da prestação de serviço a ser contratada visa atender às necessidades da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

2.2 PLANILHA DE ESPECIFICAÇÃO, UNIDADE E QUANTITATIVO DO OBJETO.

2.2.1 Contratação empresa para realizar a implantação e manutenção do diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, a serem prestados em suas especificações, unidades, quantidades mínimas, relacionados no escopo da planilha abaixo:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	01	UND	Contratação de Empresa para Realizar a Implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA na rede mundial de computadores com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica, e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e Autenticação por Carimbo de Tempo com sistema de gerenciamento de conteúdo e Treinamento dos servidores.	6.500,00	6.500,00
02	05	UND	Serviço de Manutenção do diário Oficial Eletrônico da Câmara municipal de Sítio Novo - MA, com armazenamento de dados em nuvens e Sistema Cloud, e aplicação de certificação digital e carimbo de tempo.	1.900,00	9.500,00
Valor Total					16.000,00

2.3 A do serviço o acima descrito, é indispensável no andamento da rotina diária da Câmara Municipal.

2.4 A aquisição do serviço que ora pretende-se contratar configura-se de natureza continuada, consoante ao Art. 57, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93, motivo pelo qual se orienta pela obtenção de condições e preços mais vantajosos para este Instituto.

III - CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1 Tomando-se por base as contratações de outros órgãos e pesquisa realizada com profissionais do ramo do objeto a ser contratado, entende-se que esta contratação estará devidamente satisfatória tendo seu valor estimado em **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**.

IV - CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

4.1 A proposta de preço deverá ser impressa em papel timbrado da empresa proponente ou carimbada e assinada pelo proponente;

4.2 A proposta de preços deverá especificar os produtos, o tipo, e onde serão entregues.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO - SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462

Assinatura



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 016
PROC. Nº 012 / 2023
ASSINATURA

4.3 O fornecimento obedecer no mínimo às seguintes exigências:

4.4 Dever-se-á fornecer os prod conforme descrição neste termo, devendo sempre ser de "BOA QUALIDADE".

V - FORMA E PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1 O serviço será efetuado através de "Ordem de serviço" emitida pelo setor de compras da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA;

VI - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes das contratações, objeto desta licitação, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VII - EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os requisitos de habilitação para participação no certame serão de acordo com o disposto no art. 4º, inc. XIII da Lei Federal nº 10.520/02 e à Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

VIII - CONTRATO:

8.1 Será celebrado instrumento de Contrato, conforme minuta anexa, que deverá ser assinado pelas partes no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da data da convocação para assinatura do contrato encaminhada à licitante vencedora do certame;

8.2 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o "Termo de Contrato" no prazo estabelecido no subitem anterior, caracterizará o descumprimento total da obrigação ficando sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3 A contratada estará obrigada a satisfazer os requisitos e exigências discriminadas na Minuta do contrato.

IX - SANÇÕES:

9.1. Pela inexecução parcial ou total do objeto desta licitação, a Administração poderá aplicar, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as seguintes sanções previstas nos termos do Art. 87 da Lei Federal 8.666/93:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento temporário para contratar com a Administração por um prazo não superior a 02 (dois) anos;

[Handwritten signature]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 017
PROC. Nº 032 / 2023
ASSINATURA

- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.2. As multas serão, em cada caso, graduadas pela Administração, de acordo com a gravidade da infração, observado os seguintes limites máximos:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue;
- b) 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do material não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

9.3. O recolhimento da multa deverá ser feito através de guia própria, à Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de sua exigibilidade;

9.4. Incorrerá também em penalidade o adjudicatário que, sem justo motivo aceito pela Administração, atrasar a assinatura do contrato;

9.5. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

X - PRAZO DE EXECUÇÃO:

10.1 O início da prestação de serviço deverá se dar após a assinatura do contrato mediante ordem de serviço e de acordo com as quantidades autorizadas na data da autorização e tem como prazo final 30 dias após assinatura do mesmo.

XI - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 Conforme o artigo 55, inciso III, da Lei 8.666/93, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA no mês subsequente ao de cada serviço, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês com a apresentação da Nota Fiscal, discriminativa no setor competente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA, devidamente atestada pelo fiscal do contrato especialmente designado para essa finalidade;

11.2 Os preços são fixos e irredutíveis, durante os doze primeiros meses;

11.3 A Câmara Municipal de Sítio Novo-MA não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada e que, porventura, não tenha sido acordada na assinatura do contrato;

11.4 Deverão ser apresentadas juntamente com as Notas Fiscais:

- a) CND INSS (Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- b) CRF FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS);
- c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal (ou Certidão Positiva Com Efeito de Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Município;
- g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

XII - DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta,

Xang



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº <u>018</u>
PROC. Nº <u>032 / 2023</u>
ASSINATURA

não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12.4. O fiscal do Contrato monitorará constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, intervindo para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da prestação do serviço à qualidade exigida.

12.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigidas;
- c) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- d) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;
- e) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
- f) A satisfação do público usuário.

12.6. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.7. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

12.8. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços deverão ser solicitadas ao Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

12.9. A CONTRATADA ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal da CONTRATANTE

XIII – RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

13.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade. Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

Sítio Novo - MA, 18 de agosto de 2023.

XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 019
PROC. Nº 052 / 2023
ASSINATURA

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Antônio Euzébio do Nascimento, Presidente, o subscrevo.

DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 015/2023 - CMSN
- Requisitante: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se no Art. 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa para a realizar a implantação e manutenção do diário oficial da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA

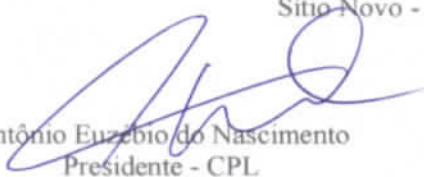
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

ORGÃO	01	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	01	Legislativa
SUBFUNÇÃO	031	Ação Legislativa
PROGRAMA	0001	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica

ESTIMATIVA DO ORÇADO:

O valor orçado deu-se através de Pesquisa de Preços, portanto, estima-se o valor de **R\$ 16.000,00 (quinze mil seiscentos e sessenta reais)**.

Sítio Novo - MA, 18 de agosto de 2023.


Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente - CPL
Portaria: 025/2023



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 020
PROC. Nº 082 / 2023
ASSINATURA

Sítio Novo - MA, 18 de agosto de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Objeto: Contratação de empresa para realizar a implantação e manutenção do diário oficial Câmara Municipal de Sítio Novo – MA.

Valor total de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Solicito informar sobre a existência de Dotação Orçamentária e a possível Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro para procedermos à abertura de Processo Licitatório, conforme solicitação constante dos autos do Processo Administrativo Nº 015/2023.

Atenciosamente,


XANGUAY NASCIMENTO GUEDES
DIRETOR ADMINISTRATIVO
Responsável pelo Departamento de Compras



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 021
PROC. Nº 032 / 2023
ASSINATURA

Ilmo. Srº. Diretor

Atendendo solicitação de V. Exa. informo que analisando a Lei Orçamentária deste Município as despesas decorrentes da presente despesa correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, na seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços – Pessoa Jurídica

Cumpra-se na forma da lei.

Sítio Novo - MA, 18 de agosto de 2023.

MARIA FRANCISCA PEREIRA SOUZA
CONTADORA CÂMARA MUNICIPAL
CRC-MA: 8847



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Eu, Erinaldo Lopes dos Santos, Presidente da Câmara Municipal, na qualidade de ordenador de despesas, declaro nos termos do QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação com a Lei nº 8.666/93, está incluída no Plano Plurianual 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000 de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos dois exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Dotação Orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ademais **autorizo** a Comissão Permanente de Licitação/CPL, para a instrução e formalização do processo licitatório, em consonância com as normas da **Lei Federal nº 8.666/93**, e suas posteriores alterações.

Sítio Novo – MA, 18 de agosto de 2023.


ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
SÍTIO NOVO - MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 023
PROC. Nº 012 / 2023
ASSINATURA

Da: Comissão Permanente de Licitação – CPL
Para: Assessoria Jurídica

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 38, Parágrafo Único, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 8.883/94 de 06 de julho de 1994, e pela Lei 9.648/98 de 28 de maio de 1998, regida pela Lei nº 10.520/02, estamos encaminhando a V. Sa. para análise e aprovação do **Processo Administrativo nº 015/2023, Dispensa nº 012/2023.**

Sítio Novo - MA, 18 de agosto de 2023


ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 024
PROC. Nº 012/2023
ASSINATURA

PARECER DE DECISÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023 - CMSN

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA

A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, no uso de suas atribuições legais, comunica a Dispensa de Licitação, conforme objeto a seguir especificado, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando as argumentações abaixo, ao final, RESOLVE:

OBJETO:

O presente termo de referência tem por futura e eventual contratação de empresa para realizar a implantação e manutenção do diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme a seguir especificado:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	01	UND	Contratação de Empresa para Realizar a Implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA na rede mundial de computadores com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica, e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e Autenticação por Carimbo de Tempo com sistema de gerenciamento de conteúdo e Treinamento dos servidores.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
02	05	UND	Serviço de Manutenção do diário Oficial Eletrônico da Câmara municipal de Sítio Novo - MA, com armazenamento de dados em nuvens e Sistema Cloud, e aplicação de certificação digital e carimbo de tempo.	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
Valor Total					R\$ 16.000,00

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pela prestação dos serviços, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

DAS JUSTIFICATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

- 1) Considerando que foi realizado uma pesquisa de mercado com diversas empresas, conforme orçamentos constantes em anexo ao presente processo;
- 2) Considerando que o valor se encontra de acordo com o valor de mercado;
- 3) Considerando os valores ajustados para ao objeto;
- 4) Considerando a previsão legal constante no Artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO - SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 025
PROC. Nº 032 / 2023
ASSINATURA

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Importa ver que a empresa contratada possui os devidos registros legais e está apta a realização do objeto nos termos de sua capacidade.

DOS ITENS E PREÇOS A SEREM PRATICADOS

RELATIVO AO PREÇO - Pelo ajuste prévio contratual o contratado receberá a importância líquida e certa de acordo com o orçamento apresentado, nos termos do presente processo.

DA BASE LEGAL JURÍDICA PARA A CONTRATAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, artigo 24, inciso II, torna-se dispensável a licitação, considerados as justificações apresentadas e os termos legais previstos no referido artigo.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Dever-se-á exigir da empresa contratada:

- a) CND INSS (Certidão Negativa de Débitos do INSS);
- b) CRF FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS);
- c) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal (ou Certidão Positiva Com Efeito de Negativa da Dívida Ativa da Receita Federal);
- d) Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa da Dívida Ativa da Receita Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos e da Dívida Ativa do Município;
- g) CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas)

DA DECISÃO CONCLUSIVA

ANTE o teor de todos os itens supra elencados, aliadas qualificação e capacitação jurídica, idoneidade financeira da empresa e sócios já delineadas, declaro a dispensa de licitação para a contratação da Empresa M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, com sede na cidade de João Lisboa na Rua Tiradentes, nº 477, inscrita no CNPJ/MF sob o número 16.799.630/0001-08, e-mail: committsolucoes@gmail.com, com vistas à futura e eventual contratação de empresa para realizar a implantação e manutenção do diário oficial eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificado no presente processo.

Por tais argumentos e análises legais, com os quais considero pressuposto da existência da necessária moralidade do agente público no ato discricionário para regular a aferição da justa notoriedade singular, aceitável para declarar a evidente inviabilidade de competição.

Sítio Novo - MA, 18 de agosto de 2023.

Elisangela M S - Azevedo

ELISANGELA MACIEL SILVA DE AZEVEDO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/MA – 20.277



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 020
PROC. Nº 052 / 2023
ASSINATURA

**MINUTA DO CONTRATO PARA IMPLANTAÇÃO E
MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA.**

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Srº. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº – Centro – Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede a Rua Bahia, 500, Centro, na cidade de Itinga do Maranhão - MA, neste ato representada por _____, CI nº _____, CPF nº _____, Residente e domiciliado em _____ na Rua/Av. _____, nº _____, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para a implantação e manutenção do Diário Oficial da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, conforme solicitado através do processo de dispensa nº 012/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	01	UND	Contratação de Empresa para Realizar a Implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA na rede mundial de computadores com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica, e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e Autenticação por Carimbo de Tempo com sistema de gerenciamento de conteúdo e Treinamento dos servidores.		
02	05	UND	Serviço de Manutenção do diário Oficial Eletrônico da Câmara municipal de Sítio Novo – MA, com armazenamento de dados em nuvens e Sistema Cloud, e aplicação de certificação digital e carimbo de tempo.		
Valor Total					

OBS: A Empresa vencedora do presente processo será integral responsável pela prestação dos serviços, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo - MA constatando o atendimento e prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer naturezas, nos termos delineados no edital.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 -CEP. 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 027
PROC. Nº 012 / 2023

ASSINATURA

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Câmara Municipal.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços – Serv. de Terceiros

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- a) Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 009/2023;
- b) Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- c) Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 028
PROC. Nº 012 / 2023
ASSINATURA

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos produtos.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo - MA, ____ de ____ de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

Empresa
P.p. _____
CPF N° _____

Testemunhas:

1) _____
CPF N° _____

2) _____
CPF N° _____



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 029
PROC. Nº 012 / 2023
 ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

ASSUNTO: Contratação de empresa para implantação e manutenção do diário oficial da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

PARECER DA COMISSÃO Nº 015/2023/CPL

O processo ora instalado trata da necessidade de contratação de empresa para a implantação e manutenção da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA

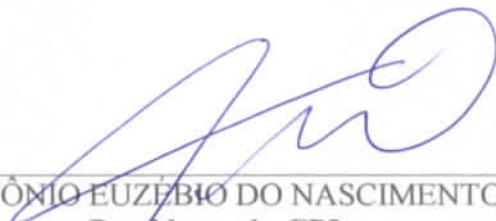
A Dispensa de Licitação aqui tratada encontra-se fundamentada na impossibilidade de realizar licitação, uma vez que trata de licitação dispensável, tendo em vista o valor proposto encontrar-se abaixo do limite máximo permitido no estatuto licitatório, precisamente no inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, senão vejamos:

"Art. 24. É dispensável a licitação: (Vide Lei nº 12.188, de 2.010) Vigência.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Diante de todo exposto e da evidente necessidade de realizar a compra dos itens solicitados, justifica-se a presente dispensa de licitação, tendo em vista a satisfação do interesse da administração e a incompatibilidade de realização de procedimento licitatório, face ao valor e as circunstâncias legais, determinadas no dispositivo supra mencionado, submetendo-se o presente Parecer à análise e aprovação do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo-MA.

Sítio Novo - MA, 18 de agosto de 2023.


ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO
Presidente da CPL



TERMO DE CONCLUSÃO

Autos: Processo Administrativo nº 015/2023

Processo Licitatório: 012/2023

Modalidade: Dispensa de Licitação

Requerente: Câmara Municipal de Sítio Novo - MA.

Objeto: Contratação de empresa para implantação e manutenção do diário oficial Câmara Municipal de Sítio Novo -MA

Aos 18 dias de agosto de 2023, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Sítio Novo - MA, Srº. **ANTÔNIO EUZÉBIO DO NASCIMENTO**, por ordem do Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, Senhor **ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, vem abrir o presente processo de Conclusão de Dispensa de Licitação para prestação de serviços implantação e manutenção do diário oficial da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, através da empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.799.630/0001-08**, situada na Rua Tiradentes, n 477, Centro, João Lisboa - MA, neste ato representado por **Mizael da Silva Mesquita**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **036.870.323-10** e no RG nº **0322741920065** Órgão emissor: SSP/MA, que prontamente atendeu a solicitação desta Câmara Municipal, para o fornecimento do serviço acima citado para atender à Câmara Municipal de Sítio Novo – MA, com proposta que atendeu os preços médios apresentados em cotação de preços encaminhada a este setor de licitações, através do setor requisitante, visando assim atender os fins pretendidos.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para a presente aquisição, em consequência de ser prática recorrente desta Casa Legislativa, deve-se ao fato de:

A contratação da prestação de serviços de implantação e manutenção do diário oficial, objeto deste processo, visa suprir as necessidades e manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros do Poder Legislativo. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia, além de atender determinações do ministério público devido as novas normas exigentes.

Pois bem, passamos para análise do procedimento ora adotado.

Licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, as empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

Este procedimento formal administrativo visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Contudo, a própria Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao fazer a exigência da licitação, traz à tona, também a ressalva que a lei ordinária poderá fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é o que se observa nos dispositivos dos artigos 24



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 031
PROC. Nº 0127 / 2018
 ASSINATURA

da Lei 8.666/93, que tratam, respectivamente, de dispensa de licitação, vejamos o que diz o inciso XXI do art. 37 da CF acima citado:

a) O art. 37, inciso XXI da CF afirma que:

"Art.37 A administração pública direta, indireta ou fundação, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações."

b) Por outro lado, a opção pela Dispensa de Licitação dá-se em vista de que os valores a serem dispendidos no exercício em curso não ultrapassarão aqueles previstos no Art. 23 da Lei 8666/93 e suas posteriores atualizações:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018)

"Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10%(dez por cento) do limite previsto na alínea a, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);"

Demonstrada a necessidade e a viabilidade de contratação direta, por dispensa de licitação, a contratação desejada não poderá ultrapassar os 180 (cento e oitenta) dias que a lei prevê (art. 21, IV, da Lei nº 8.666/93), salvo as exceções legais, bem como, também tem que ser atendido o que é determinado o art. 26 da mesma lei de licitações.

Este procedimento encontra-se amparado legalmente pela Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, como bem estão fundamentadas nos princípios legais que regem as licitações e contratações públicas.

RAZÃO DA ESCOLHA DA EMPRESA

A escolha da contratação da empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.799.630/0001-08**, situada na Rua Tiradentes, n 477, Centro, João Lisboa - MA, neste ato representado por **Mizael da Silva**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 032
PROC. Nº 012 / 2023


Mesquita, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **036.870.323-10** e no RG nº **0322741920065** Órgão emissor: SSP/MA, se dá pelo fato de a mesma ter apresentado toda a documentação necessária para a contratação, bem como ter apresentado a menor cotação de preços global para atendimento da demanda requerida, atendendo assim o presente processo, ou seja, a busca pelo menor preço e o imediato atendimento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor proposto para a contratação da empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA** foi alcançado por meio de cotações de preços realizadas pelo setor de compras com auxílio da Câmara Municipal.

Nota-se que o valor proposto para contratação se encontra compatível com os valores de mercado. Com a proposta apresentada objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, a qual apresentou o valor total de **R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, conforme cotações em anexo.

Os recursos necessários para o referido pagamento são provenientes das contas orçamentárias na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativa
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39.00	Prestação de Serviços – Serv. Terceiros

Assim, diante do exposto, emito o presente Termo de Dispensa de Licitação:

Sítio Novo - MA, 18 de agosto de 2023


Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL

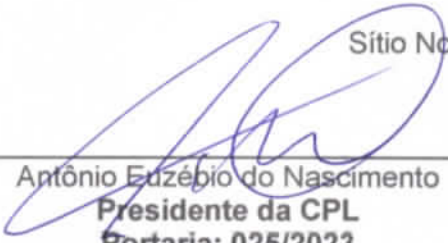


TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Sítio Novo-MA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste **Processo Administrativo de nº 015/2023**, vem emitir o presente Termo de **Dispensa de Licitação, este de nº 012/2023**, fundamentado no art. 24, inc. II, da Lei nº. 8.666/98, para a contratação da empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **16.799.630/0001-08**, situada na Rua Tiradentes, n. 477, Centro, João Lisboa - MA, neste ato representado por **Mizael da Silva Mesquita**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **036.870.323-10** e no RG nº **0322741920065** Órgão emissor: SSP/MA, residente e domiciliado em João Lisboa - MA, pelo valor total de R\$ **16.000,00 (dezesesseis mil reais)**

Diante do exposto e, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, vem através do presente comunicar ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA do presente Termo, para que proceda se de acordo, a devida RATIFICACAO.

Sítio Novo - MA, 18 de agosto de 2023



Antônio Euzébio do Nascimento
Presidente da CPL
Portaria: 025/2023



Estevam da Mota Oliveira
Membro da CPL
Portaria: 025/2023



Misael da Silva Mota
Membro da CPL
Portaria: 025/2023



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 034
PROC. Nº 012 / 2023
ASSINATURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO -MA

CONTRATADA: M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 16.799.630/0001-08

VALOR: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

Ratifico na forma do **caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, a Dispensa de Licitação nº 012/2023, para a despesa acima especificada, devidamente justificada, com fundamento nos **termos do inciso II do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações**, e em conformidade com o **Parecer da Comissão Permanente de Licitação nº 015/2023/CPL**, acostado aos autos, conforme exigência do **art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal**.

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial do município - art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores - e sítio deste poder executivo <https://jatoba.ma.gov.br/>, para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Sítio Novo-MA, 21 de agosto de 2023.

ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESINTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 035
PROC. Nº 012/2023
ASSINATURA

CONTRATO Nº 019/2023 - CMSN

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO - MA.

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Sítio Novo - MA, CNPJ/MF Nº 07.307.267/0001-75, neste ato representado pelo Presidente, **Sr. ERINALDO LOPES DOS SANTOS**, residente e domiciliada na Rua Antônio Bandeira, s/nº - Centro - Sítio Novo/MA, portador da CI-(RG) nº 373351806 SSP/SP e do CPF nº 841.719.793-15, adiante denominado **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME, CNPJ 16.799.630/0001-08, neste ato representado pelo Sr. MIZUEL DA SILVA MESQUITA, inscrito no CPF sob o nº **036.870.323-10**, doravante denominada contratado, tem entre si, justo e contratado o quanto segue, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 012/2023, mediante cláusulas e condições abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para a implantação e manutenção do diário oficial da Câmara Municipal de Sítio Novo -MA, conforme solicitado através do processo de Dispensa nº 012/2023, com as seguinte especificação e quantidades:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÊS	VALOR TOTAL
01	01	UND	Contratação de Empresa para Realizar a Implantação do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Sítio Novo - MA na rede mundial de computadores com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica, e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e Autenticação por Carimbo de Tempo com sistema de gerenciamento de conteúdo e Treinamento dos servidores.	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
02	05	UND	Serviço de Manutenção do diário Oficial Eletrônico da Câmara municipal de Sítio Novo - MA, com armazenamento de dados em nuvens e Sistema Cloud, e aplicação de certificação digital e carimbo de tempo.	R\$ 1.900,00	R\$ 9.500,00
Valor Total					R\$ 16.000,00

OBS: O vencedor do presente processo será integral responsável pela prestação dos serviços, incluindo todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a prestação de serviços e emissão do atestado de execução emitido pela Câmara Municipal de Sítio Novo - MA constatando o atendimento e fornecimento dos produtos contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS ENCARGOS FISCAIS E TRABALHISTAS

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ- 07.307.267/0001-75 - CEP 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 036
PROC. Nº 012 / 2023


Todos os encargos fiscais, para-fiscais, sociais, trabalhistas e de segurança do trabalho, serão de total e inteira responsabilidade da CONTRATADA, obrigações de quaisquer naturezas, nos termos delineados no edital.

CLÁUSULA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial do presente contrato, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar à Contratada as seguintes sanções:

- a) - advertência;
- b) - multa na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- c) - rescisão do contrato;
- d) - suspensão do direito de participar em licitações do Município;
- e) - Declaração de inidoneidade para contratar ou transacionar com o Município.

CLÁUSULA QUINTA: DA FACULDADE DE RESCISÃO

O Contratante poderá dar por rescindido este instrumento administrativamente, independentemente de interpelação judicial nos seguintes casos:

- a) Razões de relevante interesse público a juízo do Contratante;
- b) Concordata, falência ou insolvência da Contratada na forma da Lei;
- c) Falta de cumprimento de cláusulas estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: DA MULTA CONTRATUAL EM CASO DE NÃO CUMPRIMENTO

A Contratada pagará ao Contratante, em caso de não cumprimento do presente instrumento, multa de 10% (dez por cento), sobre o valor contratual, podendo a mesma ser descontada de créditos, se porventura existentes, da contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato terão a Dotação Orçamentária específica da Câmara Municipal.

ORGÃO	1	CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	01.00	CÂMARA MUNICIPAL
FUNÇÃO	1	Legislativa
SUBFUNÇÃO	31	Ação Legislativa
PROGRAMA	1	Ação Legislativa
PROJETO/ATIVIDADE	2.099	Manutenção das Atividades Legislativas
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.36.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA OITAVA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

São partes integrantes deste contrato guardadas as necessárias conformidades, independentes de transcrição ou referência:

- a) Todos os elementos discriminados na Dispensa de Licitação nº 012/2023;
- b) Todos os documentos, parecer, edital, anexos e propostas constantes do processo licitatório em referência;
- c) Outros documentos anexos ao Edital.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO PELA INEXECUÇÃO

Em caso de inexecução total ou parcial do presente contrato, bem como o descumprimento de prazo para execução, fica o mesmo rescindido de pleno direito, sem aviso, interpelação ou notificação, reservando-se ao Contratante o recebimento da multa prevista neste instrumento, bem como eventuais perdas e danos que deverão ser pleiteados via judicial (art. 78 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS CONDIÇÕES PARA QUITAÇÃO TOTAL

Para a liberação do pagamento a Contratada obriga-se a apresentar todos os documentos constantes no objeto, referente ao objeto do presente instrumento, sob pena de não receber o valor referido até a apresentação da documentação.

RUA MINISTRO JONAS, S/Nº- CENTRO-SÍTIO NOVO-MA
CNPJ-07.307.267/0001-75 - CEP 65.925.000 - FONE (99) 3532-0462







PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 037
PROC. Nº 012 / 2023


CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DAS CONDIÇÕES FISCAIS

A Contratada se obriga a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DO PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para execução do objeto constantes deste instrumento, é de 15 (quinze) dias a contar da assinatura do Contrato. O prazo do contrato são de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do mesmo

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DO GARANTIA DOS PRODUTOS

A contratada será integral responsável pelo fornecimento e qualidade dos serviços.

CLAUSULA DÉCIMA-QUARTA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Para dirimir dúvidas ou questões que por ventura possam ocorrer, elegem o Foro da Comarca de Montes Altos-MA.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sítio Novo - MA, 21 de agosto de 2023.



ERINALDO LOPES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO-MA



Mizael da Silva Mesquita
CPF/MF nº 036.870.323-10

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 038
PROC. Nº 012 / 2023
ASSINATURA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.799.630/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2012
NOME EMPRESARIAL M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMMIT SOLUCOES		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.30-0-03 - Reprodução de software em qualquer suporte 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *) 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *) 47.89-0-08 - Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Dispensada *) 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos (Dispensada *) 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada *) 62.01-5-02 - Web design (Dispensada *) 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Dispensada *) 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada *) 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (Dispensada *) 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (Dispensada *) 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *) 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 85.99-6-03 - Treinamento em informática (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 477	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIZAELO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9213-1767
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 11:18:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.799.630/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2012
NOME EMPRESARIAL M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R TIRADENTES	NÚMERO 477	COMPLEMENTO *****
CEP 65.922-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO LISBOA
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MIZAEL@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9213-1767	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/11/2022 às 11:18:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Estado do
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública do Cadastro do Estado do
Maranhão

CÂMARA MUN. SITIO NOVO

FOLHA Nº 040

PROC. Nº 012 / 2023

Secretaria de Fazenda

ASSINATURA

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 16.799.630/0001-08 Inscrição Estadual: 12.391885-5

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA TIRADENTES

Número: 477 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: JOAO LISBOA UF: MA

CEP: 65922000 DDD: Telefone: 81902413

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 9511800 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE
Principal: EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
6209100	SUORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
6319400	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
8211300	SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8219999	PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
8599603	TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
8599604	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
8599605	CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
8599699	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1830003	REPRODUÇÃO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4789008	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRÁFICOS E PARA FILMAGEM
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6190601	PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6201502	WEB DESIGN
6202300	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 11/07/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/10/2010 - (1830003-5819100), 01/12/2010 - (6319400-6311900-6190601),

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 07/11/2022

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº <u>041</u>
PROC. Nº <u>012 / 2023</u>
 ASSINATURA

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Balanco encerrado em: 31/12/2022

CÂMARA MUN. SITIO NO 01

FOLHA Nº 043

Página 1 de 11

Proc. Nº 012 2023

Folha: 0001

Número Livro: 0007

ASSINATURA

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	655.231,77D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	564.873,97D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	36.311,66D
4	1.1.1.01	CAIXA	36.311,66D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	36.311,66D
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	528.562,31D
22	1.1.3.04	ADIANTEAMENTO A SOCIOS	528.562,31D
520	1.1.3.04.001	ADIANTEAMENTO A SOCIOS	528.562,31D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	90.357,80D
111	1.2.4	IMOBILIZADO	90.357,80D
120	1.2.4.04	VEICULOS	135.990,00D
121	1.2.4.04.001	VEICULOS	135.990,00D
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	45.632,20C
129	1.2.4.07.004	(-) DEPRECIACOES DE VEICULOS	45.632,20C
149	2	PASSIVO	655.231,77C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	6.669,46C
169	2.1.4	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	1.317,39C
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECOLHER	1.317,39C
528	2.1.4.01.026	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.317,39C
185	2.1.5	OBRIGACOES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	5.052,07C
186	2.1.5.01	OBRIGACOES COM O PESSOAL	3.980,04C
188	2.1.5.01.002	PRO-LABORE A PAGAR	3.980,04C
190	2.1.5.02	OBRIGACOES SOCIAIS	1.072,03C
191	2.1.5.02.001	INSS A RECOLHER	533,28C
527	2.1.5.02.004	IRRF s/ Folha a Recolher	538,75C
200	2.1.6	OUTRAS OBRIGACOES	300,00C
202	2.1.6.02	CONTAS A PAGAR	300,00C
510	2.1.6.02.001	HONORARIOS CONTABEIS	300,00C
242	2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	648.562,31C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
524	2.3.2	RESERVAS	20.000,00C
257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	20.000,00C
258	2.3.2.03.006	RESERVA LEGAL	20.000,00C
264	2.3.5	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	528.562,31C
265	2.3.5.01	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	528.562,31C

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MIZAEI DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha:
Número

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.052.466,63	<u>1.052.466,63</u>
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) SIMPLES NACIONAL	(119.854,75)	<u>(119.854,75)</u>
CUSTOS		
DEPRECIACÃO	(27.198,00)	<u>(27.198,00)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>905.413,88</u>
LUCRO BRUTO		<u>905.413,88</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(349.798,55)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(52.116,00)	
TAXAS DIVERSAS	(462,08)	
ENERGIA ELÉTRICA	(17.834,56)	
TELEFONE	(6.354,43)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(33.358,73)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(3.600,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(175.447,85)	
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(60.624,90)	<u>(349.798,55)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(27.053,02)	<u>(27.053,02)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>528.562,31</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MIZAEEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP
65922-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RESULTADO ANTES DO IR E CSL 528.562,31

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO 528.562,31

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MICHEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
C.N.P.J.: 16.799.630/0001-08
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS		Total
	Capital Social	Reserva Legal	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
Saldo em 31/12/2021	100.000,00	12.041,00	334.998,81	447.039,81
Lucro Líquido			528.562,31	528.562,31
Transferência para Reservas		7.959,00	-7.959,00	0,00
Lucro Distribuído			-327.039,81	-327.039,81
Saldo em 31/12/2022	100.000,00	20.000,00	528.562,31	648.562,31

JOAO LISBOA, 31 de Dezembro de 2022

MIZAN DA SILVA MESQUITA
SOC. ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

Empresa: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Inscrição: 16.799.630/0001-08
Endereço: Rua TIRADENTES, 477, CENTRO, JOAO LISBOA/MA, CEP 65922-000
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 21201122828 Data: 04/09/2012

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	564.873,97 + 0,00	84,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.669,46 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	564.873,97	84,70
	Passivo Circulante	6.669,46	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	564.873,97 - 0,00	84,70
	Passivo Circulante	6.669,46	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	36.311,66	5,44
	Passivo Circulante	6.669,46	
Índice de Solvência Geral	Ativo	655.231,77	98,24
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	6.669,46 + 0,00	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAUJO PINHEIRO
Reg. no CRC - MA sob o No. 15135
CPF: 004.155.893-63

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
Folha nº 1
Página nº 1
PROC. Nº 022 / 2023
ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de João Lisboa/MA, tendo como atividade a prestação de serviços na área de informática e desenvolvimento de softwares e portais dentre outras, com início de atividades em 04/09/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS AGRUPAMENTOS CONTÁBEIS REGISTRADOS NAS DEMONSTRAÇÕES:

3.1) DISPONÍVEL (ATIVO CIRCULANTE)

Estão registrados todos os valores que estão à disposição da empresa de forma imediata;

3.2) OUTROS CRÉDITOS (ATIVO CIRCULANTE)

Estão demonstrados direitos que a empresa tem na posse de terceiros;

3.3) IMOBILIZADO (ATIVO NÃO CIRCULANTE)

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

A empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência. Refere-se a todos os impostos sobre a receita bruto que estão a vencer;

3.5) OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (PASSIVO CIRCULANTE)

Todos os valores a pagar de folha de pagamento de empregados e/ou sócios administradores, bem como os encargos incidentes sobre esses vencimentos;

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
 CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
 Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2022**

3.6) CONTAS A PAGAR (PASSIVO CIRCULANTE)

Obrigações com terceiros já reconhecidas em 31/12/2022;

4) SALDOS EXISTENTES EM CONTAS ESPECÍFICAS:

4.1) ADIANTAMENTO A SÓCIOS - R\$ 528.562,31 D

Referem-se a todos os valores pagos a sócios a título de adiantamento do lucro a distribuir do exercício;

4.2) CAPITAL SOCIAL - R\$ 100.000,00 C

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, conforme registro na Junta Comercial do Maranhão nº 21201122828 de 07/04/2021;

4.3) RESERVA LEGAL - R\$ 22.000,00 C

Reserva legal constituída de acordo com lucros registrados e conforme Lei nº 6.404 de 15/12/1976, Art. 193:

Data	Lucro apurado	Competência	Capital Social	Limite (20%)	Valor Apropriado (até 5%)
31/01/2020	236.481,65	2019	10.000,00	2.000,00	2.000,00
31/12/2021	200.820,02	2020	100.000,00	20.000,00	10.041,00
01/01/2022	528.562,31	2020	100.000,00	20.000,00	9.959,00
					22.000,00

4.4) RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO - R\$ 528.562,31 C

Valor referente ao resultado do exercício de 2022 devidamente descrito na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE.

Não existem Lucros Acumulados de Anos anteriores a distribuir, visto que todo o valor apurado foi devidamente distribuído conforme previsto na Cláusula Sétima do Último Contrato Social Consolidado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

CAMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 050
PROC. Nº 012 / 2023
ASSINATURA

08/03/2023 12:06:28
16799630000108

Ficha Cadastral da Empresa

ATIVIDADES CNAE

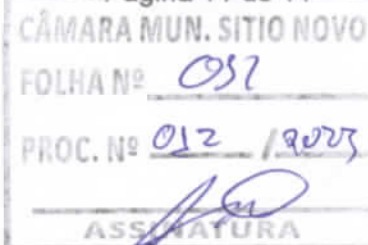
Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS	1.0	04/09/2012	
	WEB DESIGN	1.0	04/09/2012	
	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	1.0	04/09/2012	
	PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES	1.0	04/09/2012	
	EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS	1.0	04/09/2012	
	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS FOTOGRAFICOS E PARA FILMAGEM	1.0	04/09/2012	
	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.0	04/09/2012	
	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA	1.0	04/09/2012	
	REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE	1.0	04/09/2012	
X	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS	1.0	04/09/2012	

ENQUADRAMENTO

Enquadrame	Data Início	Data
004-ISS SIMPLES NACIONAL	04/09/2012	

CONTATOS

Tipo	Descrição
EMAIL	MIZAELO@GMAIL.COM
FONE	9992131767



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00415589363	ALAN ARAUJO PINHEIRO
03687032310	MIZAEI DA SILVA MESQUITA

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/04/2023 07:53 SOB N° 20230408176.
PROTOCOLO: 230408176 DE 29/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12304505212. CNPJ DA SEDE: 16799630000108.
NIRE: 21201122828. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/04/2023.
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

João Lisboa/MA, 31 de dezembro de 2022

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
Sócio Administrador
CPF: 036.870.323-10

ALAN ARAÚJO PINHEIRO
Contador
CRC/MA: 15135/O CPF: 036.870.323-10

EMPRESA: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08 NIRE: 21201122828 DATA: 04/09/2012
Endereço: Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000

**NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2022**

5) VALORES DEMONSTRADOS NA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO - DRE

5.1) SERVIÇOS PRESTADOS - R\$ 1.052.466,63

Valores referente a receita bruta de prestação de serviços devidamente evidenciada no exercício e declarada ao fisco conforme consta no extrato do simples nacional competência 12/2022:

SIMPLES NACIONAL	Extrato do Simples Nacional
----------------------------	-----------------------------

Gerado em 23/03/2023 13:05:40
Apurado em 20/01/2023 15:24:00
Apuração Original
PCN-DS-D 2018 Versão 2.2.7

1) Informações do Contribuinte

CNPJ Básico: 16.799.630	Nome Empresarial: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Data de Abertura: 04/09/2012	Regime de Apuração: Competência
	Optante pelo Simples Nacional: Sim

2) Informações da Apuração 16799630202212001

Período de Apuração (PA): 12/2022

2.1 Discriminativo de Receitas

Total de Receitas Brutas (R\$)	Mercado Interno	Mercado Externo	Total
Receita Bruta do PA (RPA) - Competência	57.930,00	0,00	57.930,00
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA (RBT12)	1.050.409,96	0,00	1.050.409,96
Receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao PA proporcionalizada (RBT12p)			
Receita bruta acumulada no ano-calendário corrente (RBA)	1.052.466,63	0,00	1.052.466,63
Receita bruta acumulada no ano-calendário anterior (RBAa)	672.822,96	0,00	672.822,96
Limite de receita bruta proporcionalizado	4.800.000,00	4.800.000,00	

2.2) Receitas Brutas Anteriores (R\$)

2.2.1) Mercado Interno							
01/2021	32.983,33	02/2021	29.883,33	03/2021	41.183,33	04/2021	59.483,33
05/2021	68.626,33	06/2021	67.063,33	07/2021	73.643,33	08/2021	73.643,33
09/2021	58.513,33	10/2021	55.933,33	11/2021	55.933,33	12/2021	55.933,33
01/2022	54.333,33	02/2022	58.823,33	03/2022	76.523,33	04/2022	76.523,33
05/2022	76.523,33	06/2022	108.623,33	07/2022	108.623,33	08/2022	108.623,33
09/2022	108.623,33	10/2022	108.623,33	11/2022	108.623,33		
2.2.2) Mercado Externo							
01/2021	0,00	02/2021	0,00	03/2021	0,00	04/2021	0,00
05/2021	0,00	06/2021	0,00	07/2021	0,00	08/2021	0,00
09/2021	0,00	10/2021	0,00	11/2021	0,00	12/2021	0,00
01/2022	0,00	02/2022	0,00	03/2022	0,00	04/2022	0,00
05/2022	0,00	06/2022	0,00	07/2022	0,00	08/2022	0,00
09/2022	0,00	10/2022	0,00	11/2022	0,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 054
PROC. Nº 012 / 2023
ASSINATURA
09/03/2023 12:06:28
16799630000108

Ficha Cadastral da Empresa

CADASTRO MUNICIPAL

Insc. Municipal: Situação ATIVA
Razão social: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: COMMIT SOLUCOES
Insc. Junta Com.:
CNPJ: 16.799.630/0001-08
Insc. Estadual:
Vinculação: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Natureza Jurídica: 206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Classificação: EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Data de Inclusão: 04/09/12 00:00
Data de Início: 04/09/12 00:00
MEI: NÃO
Isento ISSQN: NÃO
Isento Alvará: NÃO
Data de 04/09/12 00:00

ENDEREÇOS

Tipo	Logradouro	Número	Bairro	Cidade
COMERCIAL	RUA TIRADENTES	477	CENTRO	JOAO LISBOA-MA

INTEGRANTES QSA

Resp. Legal	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	% Sociedade	Data Adesão	Data Saída
	036.870.323-10	MIZAEI DA SILVA MESQUITA	100.0	01/01/2000	

ATIVIDADES CNAE

Principal	Descrição da Atividade	Base de Cálculo	Data Inclusão	Data Encerramento
	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	1.0	04/09/2012	
	CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS	1.0	04/09/2012	
	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL	1.0	04/09/2012	
	TREINAMENTO EM INFORMATICA	1.0	04/09/2012	
	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	1.0	04/09/2012	
	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	1.0	04/09/2012	
	SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO	1.0	04/09/2012	
	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES	1.0	04/09/2012	
	PROMOCAO DE VENDAS	1.0	04/09/2012	
	PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVICOS DE INFORMACAO NA INTERNET	1.0	04/09/2012	
	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET	1.0	04/09/2012	
	SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.0	04/09/2012	
	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO	1.0	04/09/2012	



FOLHA Nº 055
PROC. Nº 012 / 2023
PM DE AMARANTE
DO AMARANTE
FL. ASSINADA
RECEBI

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CONTRATO Nº 2021-0422-PE-007/2021.

PROC. ADM. Nº 055/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO
MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA
SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA** inscrita no CNPJ sob o nº 06.157.846/0001-16, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representada pelo Secretário municipal de Administração, Sr. José Ronaldo Morais Franco, portador da Cédula de Identidade nº 4220038 DGPC GO e do CPF nº 343.706.093-72, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME**, situada na Rua Tiradentes, nº 477, Centro – João Lisboa - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08 neste ato representado pelo Sr. Mizaél da Silva Mesquita, portador da Cédula de Identidade nº 0322741920065 SSP/MA do CPF nº 036.870.323-10, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ **168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Prestação de serviços técnicos de manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura	mes	12	R\$ 14.000,00	RS 168.000,00

José Ronaldo Morais Franco
Secretário de Administração
Port. 001/2021 - GAP





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

Municipal de Amarante do Maranhão, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camadas de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edições com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.				
--	--	--	--	--

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA, classificada conforme abaixo especificado:

0204_ Secretaria municipal de Administração

Dotação orçamentária: 04.122.052.2022 - Manutenção da Secretaria de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses.

5.2. O prazo de vigência do presente instrumento de contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 057
PROC. Nº 032/2023
PM DE AMARANTE DO MARANHÃO
FL. (812)
176

- 6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.
- 6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

- 7.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE mensalmente, dentre os 10 (dez) primeiros dias úteis do mês subsequente, mediante apresentação do documento hábil que comprove a entrega dos serviços, e apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (1. Certidão Conjunta Quanto aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da CONTRATADA, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas;
- 7.1.1 Banco: **Bradesco**
- 7.1.2 Agência: **2218-7**
- 7.1.3 Conta Corrente: **146965-7**
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

[Handwritten signature]





CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 058
PROC. Nº 012 / 2023
PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO
ELABORADO
RUBRICA

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde,}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGP-M/FGV na data final

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

- 11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.





AMARA MUN. SITIO NOVO
DIARIA Nº 059
PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO
FL/SENT 062 2023
RUBRICA: 178
ASSINATURA

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

- 12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

- 13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

- 14.1. A CONTRATADA se obriga a:

- 14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;
- 14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;
- 14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadiplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

PM de AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
PL 001/2023
Régua

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 060
PROC. Nº 012/2023
ASSINATURA

14.2. A CONTRATANTE se obriga a:

- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações previstas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e as normas de seu preçatório;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotar, em registro próprio, as faltas observadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar a Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as condições estabelecidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, à critério da contratante, independentemente de interposição judicial, se a contratada, em conformidade com o art. 53 inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legislativas previstas nos artigos 77, 78 e 79, se referir ao:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 16.1. Pela execução total ou parcial do objeto do presente Contrato, a Administração da entidade contratante poderá, quando a mesma não cumprir o Contrato, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, com multa aplicada por meio de notificação, no valor, mediante constatações da representante legal da contratada, estabelecimento o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa apresente justificativa para o atraso, que só serão aceitas mediante visto da Administração;
- II - 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a no máximo a 05 (cinco) dias. Após o décimo quinto dia e o prazo da Administração, no caso de suspensão sem motivo, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesse momento, execução parcial do total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão contratual na origem;



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

PM de AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
PL 001/2023
Régua

- III - 0% (zero por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e o critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesse momento, execução parcial do total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão contratual na origem;
- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de suspensão sem motivo, sem prejuízo da rescisão contratual na origem;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de suspensão total da obrigação assumida;
- 16.2. Quem, contratado dentro do prazo de validade do seu preçatório, não assinar o contrato, deixar de entregar os documentos exigidos, ou não apresentar documentação hábil, ensejar o cancelamento do preçatório, não podendo a proposta, assim, ser usada na execução do contrato ou cometer fraude fiscal, ficará anulado de licitar e contratar com a Administração Pública e, será considerado inidôneo de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital ou das demais consequências legais;
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, esta não poderá ser respondida à empresa Contratada pelo seu preçatório, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser considerado por qual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais consequências legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS ILÍCITOS PENALIS

- 17.1. As infrações penais aplicadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais consequências aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo;
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

10F

AMARANTE
Página 7 de 9



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 061
PROC. Nº 012 / 2023
PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
ELABORADO
Rúbrica

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amarante do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Amarante do Maranhão/MA, 23 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA
Secretaria Municipal de Administração
Sr. José Ronaldo Moraes Franco
Contratante

José Ronaldo Moraes Franco
Secretário de Administração
Port. 001/2021 - GAP

MIZAEL DA SILVA

MESQUITA:03687032310

Assinado de forma digital por MIZAEL
DA SILVA MESQUITA:03687032310
Dados: 2021.04.23 15:35:52 -03'00'

M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME

CNPJ nº 16.799.630/0001-08
Sr. Mizael da Silva Mesquita
RG nº 0322741920065 SSP/MA
CPF nº 036.870.323-10
Contratada





Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro.
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

E-mail: compras@amarante.ma.gov.br

Testemunhas:

Nome: Paulo Frank CPF nº 022.484.933-90Nome: Fran do S. Santos CPF nº 290.614.933-72



Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão - MA
Av. Deputado La Rocque, 1229, Centro,
CEP: 65923-000 - CNPJ: 06.157.846/0001-16
E-mail: compras@amarante@hotmail.com

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO

FOLHA Nº 063

PROC. Nº 017 / 2023
PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
PL (SIAF)
Rótulo: ASSINATURA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021-0422-PE-007/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA.
BASE LEGAL: Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)**. **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204 - Secretaria municipal de Administração; Dotação orçamentária: 04.122.052.2022 - Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Moraes Franco - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Mizael da Silva Mesquita - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Abril de 2021.

Amarante do Maranhão (MA), em 23 de Abril de 2021.

Sr. José Ronaldo Moraes Franco
Secretário Municipal de Administração

José Ronaldo Moraes Franco
Secretário de Administração
Port. 001/2021 - GAP

SEXTA FEIRA 23 DE ABRIL DE 2021

D.O.E.A.M - TERCEIROS

03 PÁGINAS Nº 012 / 2023

PM DE AMARANTE
DO MARANHÃO - MA
FL(S) Nº 782
Rúbrica: 

TERCEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021-0422-PE-007/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção - adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204 - Secretaria municipal de Administração; Dotação orçamentária: 04.122.052.2022 - Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Mizael da Silva Mesquita - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Abril de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 23 de Abril de 2021. Sr. José Ronaldo Morais Franco - Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021-0422-PE-008/2021. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE DO MARANHÃO/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA - ME. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de softwares, com acesso via internet, que atendam legislações específicas, em especial os departamentos de patrimônio, compras, licitação, tesouraria, controle de veículos (frota), controle de processos (protocolo), para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Amarante do Maranhão/MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR GLOBAL:** Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais). **VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência de 12 meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0204 - Secretaria municipal de Administração; Dotação orçamentária:

04.122.052.2022 - Manutenção da Secretaria de Administração; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica; **SIGNATÁRIOS:** Sr. José Ronaldo Morais Franco - Secretário Municipal de Administração, pela Contratante e o Sr. Mizael da Silva Mesquita - Representante Legal, pela Contratada. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de Abril de 2021. Amarante do Maranhão (MA), em 23 de Abril de 2021. Sr. José Ronaldo Morais Franco - Secretário Municipal de Administração.

CERTJUDONE-2VCJL - 262023
Código de validação: 003DB25C66

Número da guia: 23053801001452991.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 07 de março de 2023 do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, sob o nome fantasia de COMMIT SOLUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 16.799.630/0001-08**, com sede localizada na Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa-MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Sálvio Dino", nesta cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão. Eu, Denise Moraes Teixeira Oliveira, Auxiliar Judiciário, mat. 116244, consultei e digitei. E eu, **Abner O'meara de Oliveira Venceslau**, Secretário Judicial, subscrevo e assino.

João Lisboa/MA, 07 de março de 2023.

Observações:

- A) O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
B) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.
C) Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.
ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE JOÃO LISBOA

ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara de João Lisboa
Matrícula 183616

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 07/03/2023 08:15 (ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU)



CERTJUDONE-2VCJL - 262023 / Código: 003DB25C66
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração, **MIZAEL DA SILVA MESQUITA**, brasileiro, natural de Imperatriz/MA, nascido em 23/03/1992, analista de sistemas, casado em comunhão parcial de bens, portador da cédula de identidade CNH nº 04952506139 DETRAN/MA, inscrito no CPF sob nº 036.870.323-10, residente e domiciliado na rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000, único sócio da empresa que gira sob a denominação social de **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, com sede na rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa/MA, CEP: 65922-000, com registro arquivado na Junta Comercial do Maranhão sob nº 21201122828 com data de 04/09/2012, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.799.630/0001-08, resolve alterar e consolidar o seu contrato social mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula primeira

A sociedade passa a ter como objeto social:

1. 9511-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
2. 1830-0/03 Reprodução de software em qualquer suporte;
3. 4751-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4. 4751-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
5. 4789-0/08 Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem;
6. 5819-1/00 Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
7. 6190-6/01 Provedores de acesso às redes de comunicações;
8. 6201-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
9. 6201-5/02 Web design;
10. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
11. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
12. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;
13. 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
14. 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
15. 7319-0/02 Promoção de vendas;
16. 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
17. 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
18. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente com predominância em serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos e atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital;
19. 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
2. 6201-5/02 Web design;
10. 6202-3/00 Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
11. 6204-0/00 Consultoria em tecnologia da informação;
12. 6209-1/00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA

M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

13. 6311-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
14. 6319-4/00 Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
15. 7319-0/02 Promoção de vendas;
16. 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
17. 8211-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
18. 8219-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente com predominância em serviço de preparo de documentos, serviço de digitação de textos, serviços de preenchimento de formulários, colocação de selos e despacho de correspondência, inclusive de material de publicidade, serviços de apoio à secretaria, redação de cartas e resumos, serviço de transcrição de documentos e atividades de registro e de cadastramento de usuários, exceto para fins de certificação digital;
19. 8230-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;
20. 8599-6/03 Treinamento em informática;
21. 8599-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
22. 8599-6/05 Cursos preparatórios para concursos;
23. 8599-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente com predominância em instituições que oferecem cursos de educação profissional de nível básico, de duração variável, destinados a qualificar e requalificar os trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos a regulamentação curricular, atividades dos cursos de datilografia e atividades de professores autônomos ou constituídos como empresas individuais, exceto de esportes, de arte e cultura e de idiomas;

Cláusula Quarta

A sociedade iniciou suas atividades a partir de 04/09/2012 e seu prazo de duração é indeterminado. (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quinta

O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente do País, conforme a baixo: (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
MIZAEAL DA SILVA MESQUITA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL**1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA****M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA****Cláusula Sexta**

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MIZAEL DA SILVA MESQUITA**, com poderes e atribuições de representar a sociedade isoladamente, assinando todos os títulos e documentos necessários ao bom funcionamento da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002)

Cláusula Sétima

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas. (ART. 1.065 DO CC)

Parágrafo primeiro. A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Oitava

O administrador da empresa declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Nona

O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, que será fixado pela sociedade e registrada como despesa na escrituração contábil, respeitando os limites legais vigentes.

Cláusula Décima

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1ª ALTERAÇÃO PARA CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA
M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Cláusula Décima Primeira

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Décima Segunda

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

Cláusula Décima Terceira

A parte elege o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina o presente instrumento particular, em via única.

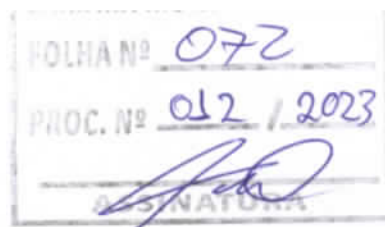
João Lisboa/MA, 26 de outubro de 2022

MIZAEL DA SILVA MESQUITA
Sócio Administrador



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



10/07/2023 10:02:13

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS-CND Nº 198/2023

AUTENTICAÇÃO: JSMR-XW28

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA **CERTIFICA**, que o contribuinte **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 16.799.630/0001-08 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Razão Social: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CENTRO

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 04/09/2012

Atividade Principal: 9511800-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Nome Fantasia: COMMIT SOLUCOES

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 04/10/2023.

JOAO LISBOA-MA, 10/07/2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 073
Página 012 de 1
PROC. Nº 2023
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Certidão nº: 17138123/2023

Expedição: 25/04/2023, às 09:13:59

Validade: 22/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 074
PROC. Nº 012 / 2023
ASSINATURA

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 059615/23

Data da

18/08/2023 09:00:01

Inscrição Estadual: 123918855

CPF/CNPJ: 16799630000108

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81902413

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 075
PROC. Nº 012 / 2023
ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 220628/23

Data da

18/08/2023 08:59:15

Inscrição Estadual: 123918855

CPF/CNPJ: 16799630000108

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81902413

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/12/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CÂMARA MUN. SITIO NOVO
FOLHA Nº 076
PROC. Nº 052 / 2023
ASSINATURA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:11:43 do dia 25/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/10/2023.

Código de controle da certidão: **A039.08B4.9A81.5068**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTJUDONE-2VCJL - 862023
Código de validação: C81B4D7315

Número da guia: 23053801001577949.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, a partir do 1º (primeiro) dia do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (2013) até o dia 16 de agosto de 2023 do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES E/OU EXECUÇÕES** contra **M. DA S. MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, sob o nome fantasia de COMMIT SOLUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº. 16.799.630/0001-08**, com sede localizada na Rua Tiradentes, nº 477, Centro, João Lisboa-MA.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente no **Termo Judiciário** de João Lisboa, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Sálvio Dino", nesta cidade de João Lisboa, Estado do Maranhão. Eu, Andréia Cristina Silva Bezerra, Auxiliar Judiciário, mat. 121921, consultei e digitei. E eu, **Abner O'meara de Oliveira Venceslau**, Secretário Judicial, subscrevo e assino. João Lisboa/MA, 16 de agosto de 2023.

Observações:

- A) O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.
B) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão.
C) Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor.

ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE JOÃO LISBOAMA

ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU
Secretário Judicial de Entrância Intermediária
2ª Vara da Comarca de João Lisboa
Matrícula 183616

CERTJUDONE-2VCJL - 862023 / Código: C81B4D7315
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.phpAntes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
2ª Vara da Comarca de João Lisboa

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 078
PROC. Nº 052 / 2023
ASSINADO: [Assinatura]

Documento assinado. JOÃO LISBOA, 17/08/2023 08:37 (ABNER OMEARA DE OLIVEIRA VENCESLAU)



CERTJUDONE-2VCJL - 862023 / Código: C81B4D7315
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA
CNPJ: 12.143.442/0001-76

CÂMARA MUN. SÍTIO NOVO
FOLHA Nº 079
PROC. Nº 052 / 2023
ASSINATURA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, inscrita no CNPJ: 12.143.442/0001-76, representada pelo Sr. Filiberg Melo Sousa, RG: 101653986SSP/MA, CPF: 268.741.643-68, **Atesta**, para os devidos fins, que a empresa **M DA S MESQUITA SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.799.630/0001-08, estabelecida na Rua Tiradentes, 477, Centro, João Lisboa – MA, com responsável Técnico Mizael da Silva Mesquita, Analista de sistemas, RG: 0322741920065 – SSP/MA, CPF: 036.870.323-10, está prestando Serviços de Tecnologia da Informação, realizando a manutenção – adaptativa, corretiva, evolutiva e preventiva e suporte mensal do Site Oficial e Portal da Transparência da Câmara Municipal de Açailândia, com visitas técnicas presencial semanais e capacitação continuada, com Hospedagem de dados e com Sistemas de Gerenciamento de conteúdo e Base de Dados com sistema de backup em duas camada de segurança, Sistema de Migração de Dados de Licitações e Contratos do sistema de acompanhamento de contratação pública, para o portal da transparência da câmara, Diário oficial eletrônico, com sistema de publicação eletrônico e gerenciamento de publicação de forma eletrônica e de forma sequencial das edição com autenticação reconhecida pelo ICP-Brasil, e sistema de gerenciamento de conteúdo.

Informamos ainda a notória especialização da empresa acima citada e dos profissionais da mesma, bem como a excelência dos serviços que vem prestado e a inocorrência de quaisquer atos ou fatos que desabonem a conduta da mesma. e que as prestações dos serviços acima referidos apresentam bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Açailândia/MA, Aos 08 de Novembro de 2021.

FELIBERG MELO
SOUSA:26874164368

Assinado de forma digital por
FELIBERG MELO
SOUSA:26874164368
Dados: 2021.11.08 17:32:45 -03'00'

Filiberg Melo Sousa
Presidente